COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 292, de 2018.

RECEBIDO EM: 7/12/18 às 15:18
DIRETORIA LEGISLATIVA
WELLINGTON PIMENTEL
Chefe da Seção das Comissões Permanentes

EMENDA 01 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 82 DE 2018.

PROPONENTE: Vereador Parra/MDB.

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Emenda Aditiva.

PARECER CONTRÁRIO.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada por este Vereador visa acrescentar o Inciso VIII ao art. 4° com a seguinte redação:

"Art. 4°....."

"VIII – disponibilizar banheiros em número suficientes para uso da população".

Verificamos a Justificativa:

"A boa intenção de o Poder Executivo conceder o direito de uso do canteiro central da Avenida Brasil e na Rua Paraná, para que interessados da iniciativa privada possam construir quiosques para uso comercial é de suma importância.

Porém, entendo que garantir que esses quiosques tenham banheiros para uso daqueles que procuram seus serviços, é fundamental, pois, já passou da hora de na área central da cidade haver banheiros para uso da população quando necessário".

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, **Aditivas,** Aglutinativas e Modificativas.

Contudo, a adição do inciso VIII proposto na Emenda foge do objeto da concessão que é a exploração de quiosques comerciais, devendo ficar a critério do concessionário o oferecimento de banheiros aos consumidores e não ao público geral.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, verificam-se impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **CONTRÁRIO.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **CONTRÁRIO** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de dezembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro